A C Ó R D Ã O

TC-017578.989.25-3 (ref. TC-023780.989.22-4 e TC-007892.989.25-2)
Embargante(s): Prefeitura Municipal de Araçatuba.
Assunto: Complementações de proventos de aposentadorias e pensões concedidas pela Prefeitura Municipal de Araçatuba no exercício de 2021.
Responsável(is): Lucas Pavan Zanatta e Dilador Borges Damasceno (Prefeitos).
Em Julgamento: Embargos de Declaração opostos contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 15/09/25, que negou provimento a Recurso Ordinário apresentado em face da sentença, publicada no DOE-TCESP de 27/03/25, que julgou ilegais os atos concessórios de complementação de aposentadorias e pensões, negando-lhes o respectivo registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.
Advogado(s): Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319) e outros.
Fiscalização atual: UR-1.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ACÓRDÃO DE RECURSO ORDINÁRIO. ATOS DE COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. PREFEITURA MUNICIPAL. OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE E DÚVIDA NÃO OBSERVADAS. REJEIÇÃO. V.U.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de **24 de março de 2026**, pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, Relator, do Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli, Presidente em exercício, e da Conselheira Substituta – Auditora Silvia Monteiro, na análise preliminar, conheceu dos embargos de declaração e, na discussão de mérito, julgou-os pela rejeição.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas Dr. João Paulo Giordano Fontes.

Publique-se.

São Paulo, 24 de março de 2026.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SAMY WURMAN; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-N62R-G4JI-6SHO-F5F1

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Presidente em Exercício

SAMY WURMAN
Conselheiro Substituto – Auditor

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SAMY WURMAN; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-N62R-G4JI-6SHO-F5F1